



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 58/2015

-----CONTRATO PARA A RENOVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS, ADJUDICADO À SOCIEDADE PH INFORMÁTICA E MICRO SISTEMAS, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 33.138,75 € (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E OITO EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-----

-----E-----

-----A Sociedade PH Informática e Micro Sistemas, S. A., com sede na Rua D. Pedro V, n.º 171, 4150-603 Porto, União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos e Concelho de Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Porto - 2.ª Secção sob o número 502413603, N.I.P.C. 502413603, aqui representada pelo seu Administrador Senhor Hugo Jorge Rosa de Oliveira Dias com portador do Bilhete de Identidade número 7691006, emitido em 22/09/2005, pelo Serviço de Identificação de Porto e com o contribuinte fiscal número 191012246, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 6001-5837-8015, extraída em 13/01/2015, do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite,
que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é a “Renovação da subscrição de licenças de software
AUTODESK, pelo período de 3 anos”.-----

SEGUNDA

-----o presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º
outorgante, o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos,
aprovados para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer
parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes
intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º
outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de
33.138,75 € (trinta e três mil cento e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos),
valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e a que corresponde um valor
anual de 11.046,25 €, para um dos três anos do concurso e os valores unitários
anuais, por subscrição de licença, expressos no relatório de consulta.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno
de encargos, aprovado para este fornecimento, e às condições gerais do regime
legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º
278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º
149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----O prazo de pagamento do serviço é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, com o integral cumprimento do definido no ponto 5., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente procedimento, sendo que se considera a emissão de três faturas, relativas ao valor anual acima mencionado, que serão emitidas nos seguintes moldes: 1.ª fatura - 15 dias após a assinatura do contrato; 2.ª fatura - no primeiro aniversário anual do contrato; 3.ª fatura - no segundo aniversário anual do contrato.--

SEXTA

-----O procedimento terá a duração de 3 (três) anos, com início a 01 de abril de 2015 e terminus a 31 de março de 2018.-----

SÉTIMA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2015, 2016 e 2017, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 17/12/14. Para o ano em curso, o procedimento, tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovados para o corrente ano, na

Rúbrica do P.P.I. 01 111 2013/4 2 - "Software para Sistema Municipal de Informação" e Rúbrica Orçamental 02 070108 "Software Informático", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 548/2015, de 19/02/2015, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2016 e de 2017, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2015 - 11.046,25 €; Ano 2016 - 11.046,25 € e Ano 2017 - 11.046,25 €, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 10/03/2015, sob o número Contrato 63/2015/2015, com o número sequencial de compromisso 16917, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

OITAVA

-----Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade PH Informática e Micro Sistemas, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

-----Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 03/03/2015, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

-----Certificado do Registo Criminal, da Sociedade PH Informática e Micro Sistemas, S. A., emitido em 12/02/2015.-----

-----Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Hugo Jorge Rosa de Oliveira Dias, emitido em 12/02/2015.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Porto - 2), em 11/12/2014, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 09/01/2015, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2013, entregue via Internet em 08 de maio de 2014.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado por despacho superiormente proferido em 02/03/2015, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 10 de março de 2015

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade PH Informática e Micro Sistemas, S. A.,

Hugo Jorge Rosa de Oliveira Dias

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão

----- Contrato assinado digitalmente conforme certificados anexos.-----